



EDITAL Nº 50/2024

SELEÇÃO PARA ADMISSÃO NO SEMESTRE I DOS CURSOS DE ALEMÃO, ESPANHOL, FRANCÊS, INGLÊS, ITALIANO, JAPONÊS E PORTUGUÊS DO NÚCLEO DE LÍNGUAS *CAMPUS* ITAPERI NO SEMESTRE LETIVO 2025.1.

A Reitoria da Universidade Estadual do Ceará (UECE), em conjunto com a Coordenação Geral do Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi e a Direção do Centro de Humanidades, torna público o presente edital para disciplinar as inscrições da seleção para admissão no Semestre I dos cursos de Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Japonês e Português no semestre letivo 2025.1.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. A seleção compreenderá Avaliação de Conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Escrita, objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.2. A seleção para os cursos deste edital será executada pelo Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi, vinculado ao Curso de Letras do Centro de Humanidades – UECE.
- 1.3. Os cursos mencionados neste edital têm carga horária semestral de 64 horas-aula.
 - 1.3.1. Os cursos de línguas alemã, espanhola, francesa, inglesa, italiana e japonesa têm uma carga horária de 448 horas-aula distribuídas em 07 (sete) semestres.
 - 1.3.2. O curso de língua portuguesa tem uma carga horária de 320 horas-aula distribuídas em 05 (cinco) semestres.
- 1.4. É responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento das publicações disponibilizadas no site da seleção, devendo observar rigorosamente Edital, Comunicados, Avisos e outros documentos oficiais complementares ao presente Edital.

2. DAS VAGAS

- 2.1. A Seleção Pública visa o preenchimento de 500 (quinhentas) vagas para o Semestre I dos cursos do Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi, distribuídas da seguinte forma:
 - 2.1.1. 400 (quatrocentas) vagas para as turmas presenciais dos cursos de línguas alemã, espanhola, francesa, inglesa, italiana, japonesa e portuguesa, conforme o Anexo III.
 - 2.1.2. 25 (vinte e cinco) vagas para a turma remota do curso de língua alemã, 50 (cinquenta) vagas para as turmas remotas do curso de língua inglesa e 25 (vinte e cinco) vagas para a turma remota do curso de língua japonesa, conforme o Anexo IV.
- 2.2. As concessões de isenção de matrícula e das mensalidades serão disponibilizadas conforme as seguintes situações:
 - 2.2.1. Os servidores da FUNECE e os seus dependentes diretos de primeiro grau seguirão a [resolução nº 912/2018 - CD, de 01 de novembro de 2018](#) e a [resolução nº 1203/2023 - CD, de 10 de novembro de 2023](#);
 - 2.2.2. Os estudantes do curso de graduação em Letras do CH da UECE seguirão a [resolução nº 1233/2024 - CD, de 05 de abril de 2024](#).
- 2.3. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas a candidatos que solicitaram a concessão de isenção, as vagas serão destinadas a candidatos pagantes.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Poderão inscrever-se nesta seleção os interessados que desejam realizar um curso de idiomas e que concluíram o Ensino Fundamental.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para os cursos de Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Japonês e Português serão efetuadas, exclusivamente, via Internet, no período de **01 a 30/11/2024** até às 16h horário de Brasília;

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE

Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi

Av. Dr. Silas Munguba Nº 1700, *Campus* Itaperi – CEP: 60.714.903 | Fortaleza-CE

• Site: www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/ • Instagram: [@nucleo.itaperi](https://www.instagram.com/nucleo.itaperi)

• Telefone: (85) 3101.9673





- 4.2. A inscrição dar-se-á da seguinte forma:
- 4.2.1. **1º passo:** acessar o [link http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/inscricao/semestre-l/](http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/inscricao/semestre-l/) para inscrição via site do IEPRO.
 - 4.2.2. **2º passo:** acessar o boleto gerado no site do IEPRO e efetivar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$85,00 (oitenta e cinco reais).
- 4.3. O candidato poderá inscrever-se para até duas turmas do Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi, em cursos e horários diferentes.
- 4.4. As informações inseridas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando excluído desta seleção aquele candidato que não preencher o formulário de forma correta.
- 4.5. A data de vencimento do boleto será de **05 dias contados da data de inscrição**.
- 4.6. Não serão aceitos pagamentos realizados após o dia **05/12/2024**.
- 4.7. Após o pagamento da inscrição não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de troca de idioma, nem de horário.
- 4.8. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.
- 4.9. Para análise do pedido de inscrição serão considerados o preenchimento do formulário (<http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/inscricao/semestre-l/>) e o pagamento do boleto realizado até a data de vencimento, conforme o Cronograma de Execução, Anexo I deste edital.
- 4.10. A relação dos candidatos com a solicitação de inscrição deferida e indeferida será divulgada no dia **16/12/2024**, na página do Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi.
- 4.11. O período para interpor recurso contra a inscrição indeferida é nos dias **16 e 17/12/2024** através do [link](#) a seguir: [Formulário para recurso contra as inscrições indeferidas](#).
- 4.12. A resposta ao recurso contra inscrição indeferida será disponibilizada, dia **20/12/2024**, no site <http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-l/>.

5. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 5.1. O candidato que desejar atendimento especial no dia de realização da prova deverá indicar se é Pessoa com Deficiência (PCD) no formulário *on-line* ([Formulário para solicitação de condições especiais](#)) no período **01 a 30/11/2024**, impreterivelmente, anexando os seguintes documentos: laudo médico (escaneado), emitido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, considerando-se como limite a data de encerramento de inscrição nesta seleção, atestando o tipo e o nível de deficiência.
- 5.1.1. O candidato com deficiência visual poderá solicitar a utilização de prova ampliada.
 - 5.1.1.1. Neste caso, será oferecida prova com fonte Arial, tamanho 24.
 - 5.1.2. O candidato com dificuldade acentuada de locomoção poderá solicitar a realização da prova em sala de fácil acesso (sala no térreo).
 - 5.1.3. A candidata lactante poderá solicitar a presença de um acompanhante que ficará responsável pela criança.
 - 5.1.3.1. A candidata lactante, que estiver com a criança e não levar acompanhante, não realizará a prova.
 - 5.1.3.2. A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
 - 5.1.3.3. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por uma fiscal.
 - 5.1.3.4. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 5.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento, considerando as condições do Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi.
- 5.3. O não cumprimento do subitem 5.1 deste edital desobriga a organização desta seleção da confecção de prova ampliada para cegos ou amblíopes, da disponibilização de ledor e da concessão de tempo adicional. As solicitações encaminhadas após a data estabelecida no subitem 5.1 deste edital serão indeferidas.

6. DO TESTE DE ADMISSÃO

- 6.1. O teste de admissão constará de uma prova em nível de Ensino Fundamental, de Língua Portuguesa e Atualidades, abrangendo Conhecimentos da Língua (Gramaticais e Ortográficos), Leitura e Compreensão de Textos com 30 (trinta) questões – 20 de Língua Portuguesa e 10 de Atualidades –, perfazendo um total de 100

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE

Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi

Av. Dr. Silas Munguba Nº 1700, *Campus* Itaperi – CEP: 60.714.903 | Fortaleza-CE

• Site: www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/ • Instagram: [@nucleo.itaperi](#)

• Telefone: (85) 3101.9673





(cem) pontos brutos.

- 6.1.1. O programa da prova encontra-se determinado no Anexo II deste edital.
- 6.2. As 30 (trinta) questões da prova serão de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e somente uma delas constará a resposta correta.
- 6.3. Será atribuída pontuação zero à questão da prova sem alternativa assinalada, com mais de uma alternativa assinalada, ou com rasura na folha de gabarito.

7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1. A aplicação das provas ocorrerá no dia **12/01/2025**, e terá a duração total de 3h (três horas), tendo início às 09h e encerrando, impreterivelmente, às 12h, no *Campus* do Itaperi da UECE, onde os candidatos encontrarão as salas em que farão a prova, indicadas com seus nomes.
- 7.2. A lista com os locais de aplicação de provas (bloco/sala) será disponibilizado no dia **06/01/2025**, no [link http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-/](http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-/).
- 7.3. Os portões de acesso aos locais de aplicação da prova abrirão às 08h e serão fechados às 09h, hora prevista para o início da prova. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso de candidatos no local de realização da prova escrita, após o fechamento dos portões
- 7.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 1(uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto.
- 7.5. Serão considerados documentos de identificação oficial: Carteiras de Identidade que forem expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas, Polícia Militar, Ordens ou Conselhos Profissionais, e, ainda, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira.
 - 7.5.1. No caso de o candidato apresentar documentação digital oficial será necessário realizar o processo de identificação especial junto à Coordenação do certame.
 - 7.5.2. Sem o documento de identificação oficial, o candidato não realizará a prova.
- 7.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova escrita, o documento de identificação oficial, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.
- 7.7. Será eliminado da seleção o candidato que não comparecer no local, data e horário determinados para a realização da prova ou que, tendo participado desta, obteve nota ZERO.
- 7.8. Será automaticamente eliminado o candidato que, durante a realização da prova:
 - a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - b) utilizar-se de relógios ou aparelhos eletrônicos (notebook, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, etc.);
 - c) seu aparelho eletrônico emitir qualquer tipo de som, como toque ou alarme;
 - d) utilizar-se de livros, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - e) faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os candidatos;
 - f) recusar-se a entregar a FOLHA DE GABARITO ao término do tempo estabelecido;
 - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem autorização e/ou sem acompanhamento de fiscal;
 - h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - i) ausentar-se da sala portando o CADERNO DE QUESTÕES e/ou FOLHA DE GABARITO antes do término da prova.
- 7.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão de afastamento de candidatos da sala de prova ou atraso do candidato no local de prova.
- 7.10. O candidato somente poderá deixar definitivamente a sala de prova depois de decorrida 1h (uma hora), contada a partir do efetivo início desta.
- 7.11. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da FOLHA DE GABARITO, por erro do candidato, seja qual for o

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE

Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi

Av. Dr. Silas Munguba Nº 1700, *Campus* Itaperi – CEP: 60.714.903 | Fortaleza-CE

• Site: www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/ • Instagram: [@nucleo.itaperi](https://www.instagram.com/nucleo.itaperi)

• Telefone: (85) 3101.9673





motivo alegado.

- 7.12. Será eliminado o candidato que não preencher a quadrícula destinada ao nome e/ou não assinar no espaço reservado para esse fim na FOLHA DE GABARITO.
- 7.13. A resposta de cada questão será marcada na FOLHA DE GABARITO fornecida no dia da prova. O candidato deverá preencher completamente o círculo correspondente à questão com caneta de tinta azul ou preta.
- 7.14. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, a sua FOLHA DE GABARITO. É permitido o candidato levar o CADERNO DE QUESTÕES ao término da prova.
- 7.15. Não haverá segunda chamada e não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos pré-determinados neste edital.
- 7.16. Será permitido o uso de água para saciar a sede e de pequeno lanche, devendo tanto a água como o lanche ficarem debaixo da carteira.

8. DOS RECURSOS AO GABARITO

- 8.1. A prova e o gabarito das questões, para fins de recurso, estarão disponíveis na página do Núcleo de Línguas *Campus Itaperi* no dia **13/01/2025**.
- 8.2. O período para interpor recurso contra o gabarito é nos dias **13 e 14/01/2025** através do *link* a seguir: [Formulário para recebimento do recurso contra o gabarito](#). No preenchimento do formulário do recurso, o candidato deverá expor sua argumentação apenas na(s) questão(ões) objeto do recurso.
- 8.3. Será admitido um único recurso para cada candidato, podendo abranger apenas uma ou mais de uma questão, quanto ao resultado deste exame.
 - 8.3.1. No caso de o candidato preencher mais de uma vez o formulário do recurso será considerando somente o último formulário enviado.
- 8.4. Os recursos somente serão admitidos se devidamente fundamentados, interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Execução, Anexo I deste edital, e encaminhados, exclusivamente, como estabelecido no subitem 8.2 deste edital.
- 8.5. Os recursos serão analisados pelas Comissões de Elaboração das Provas, que decidirão sobre o acolhimento dos recursos, constituindo-se em última e única instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão.
- 8.6. Se, da análise dos recursos, resultar anulação de questões da prova, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova e que tenham sido prejudicados pelo mesmo erro apontado, independentemente da formulação de recurso.
- 8.7. Não serão analisados os recursos que não estejam devidamente fundamentados.
- 8.8. A nota do teste de admissão da seleção, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 8.9. O resultado dos recursos será divulgado na página do Núcleo de Línguas *Campus Itaperi*, no *link* <http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-1/> no dia **17/01/2025**.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Serão considerados classificados os candidatos aprovados que obtiverem as maiores notas, considerando o número de vagas da turma para qual se inscreveram e que não obtiverem nota zero no certame.
- 9.2. Serão considerados classificáveis os candidatos aprovados que não obtiverem nota zero no certame e que forem ordenados fora do número de vagas da turma para qual se inscreveram.
- 9.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios de desempate, na ordem indicada:
 - a) maior pontuação obtida na prova de Língua Portuguesa.
 - b) a maior idade.
- 9.4. Caso haja vaga ou desistência de classificados, os candidatos classificáveis poderão ser convocados após o término da matrícula dos candidatos classificados, conforme Cronograma de Execução - Anexo I deste edital.
- 9.5. A lista com os nomes dos candidatos classificados e classificáveis será disponibilizada no *link*

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE

Núcleo de Línguas *Campus Itaperi*

Av. Dr. Silas Munguba Nº 1700, *Campus Itaperi* – CEP: 60.714.903 | Fortaleza-CE

• Site: www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/ • Instagram: [@nucleo.itaperi](https://www.instagram.com/nucleo.itaperi)

• Telefone: (85) 3101.9673





<http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-I/> no dia **21/01/2025**.

- 9.5.1. Os candidatos classificados e classificáveis serão listados por ordem decrescente da nota obtida.
- 9.6. A lista com os nomes dos candidatos classificáveis convocados será disponibilizada no *link* <http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-I/> no dia **07/02/2025**.

10. DAS MATRÍCULAS

- 10.1. Os candidatos aprovados classificados deverão realizar sua matrícula em duas fases:
- 10.1.1. **1ª fase: Pagamento da matrícula:** no dia **24/01/2025**, o candidato aprovado receberá em seu e-mail o boleto correspondente à taxa de matrícula, no valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais), que deverá ser paga até o dia **03/02/2025**. O boleto será encaminhado pelo Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO) para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato de inscrição.
- 10.1.2. **2ª fase: Entrega da documentação:** no período de **27/01 a 01/02/2025**, o candidato aprovado deverá comparecer à secretaria do Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi, localizada no Espaço Cultural Patativa do Assaré (Av. Dr. Silas Munguba, 1700, *Campus* do Itaperi, Fortaleza, Ceará, CEP: 60714-903), para entregar a seguinte documentação:
- Cópia do documento de identificação (frente e verso do mesmo lado da folha de papel) - Serão considerados documentos de identificação: Carteiras de Identidade que forem expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas, Polícia Militar, Ordens ou Conselhos Profissionais, e, ainda, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade;
 - Cópia do CPF;
 - Cópia do comprovante de maior escolaridade – Serão considerados comprovantes de escolaridades válidos: certificado de conclusão do Ensino Fundamental, certificado de conclusão do Ensino Médio ou certificado de conclusão do Ensino Superior;
 - Cópia do comprovante de residência emitido nos últimos 03 (três) meses. Serão aceitos comprovantes de água, luz, telefone e internet;
 - Contrato de prestação de serviços educacionais, 02 (duas) vias, devidamente preenchido e assinado pelo estudante/responsável financeiro.
 - No caso de candidatos aprovados com direito à isenção total ou parcial, é necessário anexar documento atualizado que comprove o direito, conforme subitens 10.7 e 10.8.
- 10.2. O candidato classificado que **não** realizar o pagamento do boleto referente à matrícula e/ou **não** entregar a documentação nos prazos estabelecidos no edital perderá a sua vaga, e esta será disponibilizada para um candidato da lista de classificáveis.
- 10.3. Os candidatos classificáveis convocados deverão realizar sua matrícula em duas fases:
- 10.3.1. **1ª fase:** Pagamento da matrícula: no dia **07/02/2025**, o candidato aprovado receberá em seu e-mail o boleto correspondente à taxa de matrícula, no valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais), que deverá ser paga até o dia **12/02/2025**. O boleto será encaminhado pelo Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO) para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato de inscrição.
- 10.3.2. **2ª fase:** Entrega da documentação: no período de **10 a 12/02/2025**, o candidato aprovado deverá comparecer à secretaria do Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi, localizada no Espaço Cultural Patativa do Assaré (Av. Dr. Silas Munguba, 1700, *Campus* do Itaperi, Fortaleza, Ceará, CEP: 60714-903), para entregar a documentação especificada no subitem 10.1.2.
- 10.4. O candidato classificável convocado que **não** realizar o pagamento do boleto referente à matrícula e/ou **não** entregar a documentação nos prazos estabelecidos no edital perderá a sua vaga.
- 10.5. O número mínimo de alunos matriculados por turma é de 15 (quinze) alunos de modo a assegurar a viabilidade da oferta.
- 10.5.1. Caso o número mínimo de matriculados por turma não seja atingido, o Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi poderá fazer o cancelamento da oferta da turma.
- 10.5.2. Se houver cancelamento da turma, o estudante matriculado poderá optar pela:
- Restituição dos valores pagos a título de matrícula.
 - Mudança de horário de acordo com a disponibilidade de turmas ofertadas.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE

Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi

Av. Dr. Silas Munguba N° 1700, *Campus* Itaperi – CEP: 60.714.903 | Fortaleza-CE

• Site: www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/ • Instagram: [@nucleo.itaperi](https://www.instagram.com/nucleo.itaperi)

• Telefone: (85) 3101.9673





- c) Transferência para turma de outro Núcleo de Línguas, *Campus Fátima*;
d) Reaproveitamento do valor pago para o semestre seguinte, observada a oferta de turma.
- 10.6. Poderão solicitar concessão do benefício de isenção de custo pecuniário das taxas de matrícula e mensalidades os seguintes candidatos aprovados:
- 10.6.1. Os servidores docentes ou técnico-administrativos efetivos da FUNECE e os seus dependentes diretos de primeiro grau conforme os seguintes casos:
- a) Os servidores da FUNECE poderão solicitar a concessão do benefício de isenção total de 100% (cem por cento) de custo pecuniário na matrícula e mensalidades.
b) Os dependentes diretos (de primeiro grau) de servidor da FUNECE poderão solicitar a concessão do benefício de isenção parcial de 50% (cinquenta por cento) na matrícula e nas mensalidades.
- 10.6.2. Os estudantes do curso de graduação em Letras do CH da UECE, conforme o seguinte caso:
- 10.6.2.1. Os estudantes do curso de graduação em Letras do CH da UECE poderão solicitar a concessão do benefício de isenção parcial de 50% (cinquenta por cento) na matrícula e nas mensalidades, nos termos do Art. 3º do anexo único da [resolução nº 1233/2024 - CD, de 05 de abril de 2024](#).
- 10.7. O servidor da FUNECE deverá entregar, no ato da matrícula, o último contracheque ou declaração emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoas (DEGEP) da UECE, informando que é docente ou servidor técnico-administrativo da FUNECE.
- 10.8. Os dependentes diretos de primeiro grau de servidores da FUNECE deverão entregar, no ato da matrícula, o último contracheque do servidor ou Declaração emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoas (DEGEP) da FUNECE que comprove o vínculo funcional do servidor junto à FUNECE.
- 10.9. A concessão e a manutenção da concessão de benefício de isenção de custo pecuniário para os candidatos aprovados especificados no subitem 10.6.1 seguirão a [resolução nº 912/2018 – CD, de 01 de novembro de 2018](#) e a [resolução nº 1203/2023 - CD, de 10 de novembro de 2023](#);
- 10.10. Os estudantes do curso de graduação em Letras do CH da UECE deverão entregar, no ato da matrícula, o histórico acadêmico atualizado e a declaração de matrícula atualizada, emitidos pela UECE.
- 10.11. A concessão e a manutenção da concessão de benefício de isenção de custo pecuniário para os candidatos aprovados especificados no subitem 10.6.2 seguirão a [resolução nº 1233/2024 - CD, de 05 de abril de 2024](#).
- 10.12. A solicitação de concessão de benefício de isenção de custo pecuniário, para os candidatos aprovados especificados nos subitens 10.6.1 e 10.6.2, será recebida no período de entrega da documentação, conforme cronograma de execução descrito no Anexo I.
- 10.13. Para análise da solicitação de concessão de benefício de isenção de custo pecuniário serão consideradas:
- a) A quantidade de vagas destinadas à concessão do benefício de isenção da turma para a qual o candidato aprovado realizou inscrição, conforme os Anexos III e IV.
b) As normas previstas nos itens 2.2.1 e 2.2.2 deste edital.
- 10.14. Os candidatos aprovados que tiverem a solicitação de concessão do benefício de isenção indeferida receberão o boleto referente à taxa da matrícula caso queiram ingressar como pagantes.

11. DAS MENSALIDADES

- 11.1. Em cada semestre o aluno deverá realizar o pagamento das taxas de matrícula e mensalidades.
11.2. Após o pagamento da matrícula no valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais), o aluno deverá efetuar o pagamento de 04 (quatro) mensalidades no valor de R\$80,00 (oitenta reais).
11.3. Os boletos bancários para pagamento das mensalidades serão enviados pelo IEPRO para o e-mail cadastrado no ato da inscrição nesta seleção.
11.4. Os pagamentos das mensalidades deverão ser efetuados até o dia 10 de cada mês. O vencimento da primeira mensalidade será no dia **10/03/2024**.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os prazos estabelecidos neste edital poderão ser modificados a juízo da Coordenação Geral do Núcleo de Línguas *Campus Itaperi*, segundo critérios de conveniência e oportunidade, com a consequente publicação das alterações na página do Núcleo de Línguas *Campus Itaperi*, no [link http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-I/](http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-I/).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE

Núcleo de Línguas *Campus Itaperi*

Av. Dr. Silas Munguba Nº 1700, *Campus Itaperi* – CEP: 60.714.903 | Fortaleza-CE

• Site: www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/ • Instagram: [@nucleo.itaperi](https://www.instagram.com/nucleo.itaperi)

• Telefone: (85) 3101.9673





UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ

SECRETARIA DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

- 12.2. O Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 12.3. Os valores referentes aos pagamentos das taxas de inscrição não serão devolvidos em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Coordenação Geral do Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi ou em caso de não formação de turma.
- 12.4. Qualquer alteração na execução deste edital será divulgada na internet no endereço eletrônico <http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-1/>.
- 12.5. Será desconsiderado o pedido de inscrição que estiver em desacordo com o estabelecido neste edital.
- 12.6. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste edital.
- 12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi – UECE.

Fortaleza, 01 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Wilson Júnior de Araújo Carvalho
Coordenador do Núcleo de Línguas Campus Itaperi

Profa. M.a. Adriana Maria Duarte Barros
Diretora do Centro de Humanidades UECE

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi

Av. Dr. Silas Munguba Nº 1700, *Campus* Itaperi – CEP: 60.714.903 | Fortaleza-CE
• Site: www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/ • Instagram: [@nucleo.itaperi](https://www.instagram.com/nucleo.itaperi/)
• Telefone: (85) 3101.9673



EDITAL Nº 50/2024 SEMESTRE I

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	DATA PREVISTA	LOCAL
Período de Inscrição	01 a 30 de novembro de 2024	http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/inscricao/semestre-I/
Solicitação de condição especial para realização da prova	01 a 30 de novembro de 2024	https://forms.gle/rD4Lq1TykHq34WKE9
Último dia para o pagamento do boleto de inscrição	05 de dezembro de 2024	Boleto referente à taxa de inscrição estará disponível no site https://pdv.iepro.org.br/
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas	16 de dezembro de 2024	http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-I/
Recursos contra as inscrições indeferidas	16 e 17 de dezembro de 2024	https://forms.gle/iQeySYi3Hbegl9BU6
Resposta ao recurso contra as inscrições indeferidas	20 de dezembro de 2024	http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-I/
Divulgação dos locais de aplicação de provas (bloco/sala)	06 de janeiro de 2025	http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-I/
Realização da prova de seleção	12 de janeiro de 2025	UECE - Campus Itaperi
Divulgação da prova e do gabarito preliminar	13 de janeiro de 2025	http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-I/
Recebimento do recurso contra o gabarito preliminar	13 e 14 de janeiro de 2025	https://forms.gle/eV5sEGHGxyxAHPVf6
Resultado do recurso contra o gabarito preliminar	17 de janeiro de 2025	http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-I/
Divulgação do resultado da Seleção 2025.1	21 de janeiro de 2025	http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-I/
Envio do boleto de matrícula pelo IEPRO para os candidatos classificados	24 de janeiro de 2025	Boleto referente à taxa da matrícula será enviado via e-mail
Entrega da documentação dos candidatos classificados	27 de janeiro a 01 de fevereiro de 2025	Secretaria do Núcleo de Línguas Itaperi
Último dia de pagamento da taxa de matrícula dos candidatos classificados	03 de fevereiro de 2025	Boleto referente à taxa da matrícula será enviado via e-mail
Divulgação da lista dos candidatos classificáveis convocados	07 de fevereiro de 2025	http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-I/
Envio do boleto de matrícula pelo IEPRO para os candidatos classificáveis convocados	07 de fevereiro de 2025	Boleto referente à taxa da matrícula será enviado via e-mail
Entrega da documentação dos candidatos classificáveis convocados	10 a 12 de fevereiro de 2025	Secretaria do Núcleo de Línguas Itaperi
Último dia de pagamento da taxa de matrícula dos candidatos classificáveis convocados	12 de fevereiro de 2025	Boleto referente à taxa da matrícula será enviado via e-mail
Previsão do início do semestre letivo	06 de março de 2025	UECE - Campus Itaperi





UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ

SECRETARIA DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL Nº 50/2024 SEMESTRE I

ANEXO II PROGRAMA DA PROVA

PROGRAMA - SELEÇÃO 2025.1

Língua Portuguesa – Leitura, Compreensão de Textos e Convenções linguísticas (gramaticais e ortográficas). Objetivo geral: Exploração de leitura para a compreensão literal, interpretativa e crítica dos diversos tipos de textos. 1. Identificação das relações de coerência: 1.1 ideia principal/detalhe; 1.2 relação de causa e efeito; 1.3 relação de comparação e contraste; 1.4 sequência temporal e espacial. 2. Identificação das relações coesivas: 2.1 referência; 2.2 substituição; 2.3 elipse; 2.4 repetição. 3. Identificação do significado de palavras recorrendo ao contexto. 4. Identificação do sentido entre palavras: 4.1 sinonímia/antonímia/polissemia; 4.2 hiponímia/hiperonímia; 4.3 campo semântico. 5. Identificação de natureza dos vários gêneros: 5.1 narrativo; 5.2 descritivo; 5.3 expositivo; 5.4 argumentativo. 6. Reconhecimento da especificidade dos tipos de textos: 6.1 elementos constitutivos e sua organização; 6.2 características linguísticas; 6.3 funções dos textos. 7. Reconhecimento do propósito do autor. 8. Reconhecimento das informações implícitas. 9. Reconhecimento de fato e de opinião. 10. Reconhecimento do propósito comunicativo. 11. Interação com o texto, confrontando suas próprias ideias com as que o texto apresenta. 12. Abordagem de conhecimentos linguísticos: aspectos gramaticais e ortográficos.

Atualidades – Leitura e compreensão textuais. Objetivo geral: Conhecimento e compreensão dos principais acontecimentos da atualidade, noticiados na mídia impressa e televisiva (periódicos nacionais). 1. Aspectos ambientais, financeiros, socioeconômicos, políticos, educacionais. 2. Compreensão inferencial e crítica.

Documento conferido e validado por: WILSON JUNIOR DE ARAUJO CARVALHO - FUNECE/CH/NLI em 02/10/2024, às 11:41 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE

Núcleo de Línguas *Campus Itaperi*

Av. Dr. Silas Munguba Nº 1700, *Campus Itaperi* – CEP: 60.714.903 | Fortaleza-CE

• Site: www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/ • Instagram: [@nucleo.itaperi](https://www.instagram.com/nucleo.itaperi/)

• Telefone: (85) 3101.9673

Documento assinado eletronicamente por: DARCIO ITALO ALVES TEIXEIRA em 04/10/2024, às 15:52 ROBERTA NUNES em 03/10/2024, às 14:41 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 555B-672C-98AB-323B.

SUITE



EDITAL Nº 50/2024 SEMESTRE I

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS PARA TURMAS PRESENCIAIS (SEMESTRE I)

CURSO	TURMA	VAGAS TOTAIS – TURMAS
ALEMÃO	Sábado das 08h às 11h	25 vagas – 1 turma
	TOTAL: 25 VAGAS – 1 TURMA	
ESPAÑHOL	Sábado das 08h às 11h	25 vagas – 1 turma
	TOTAL: 25 VAGAS – 1 TURMA	
FRANCÊS	Sábado das 08h às 11h	25 vagas – 1 turma
	TOTAL: 25 VAGAS – 1 TURMA	
INGLÊS	Segunda e Quarta das 17h às 18h30min	50 vagas – 2 turmas
	Sexta das 14h às 17h	50 vagas – 2 turmas
	Sábado das 08h às 11h	100 vagas – 4 turmas
	Sábado das 13h às 16h	50 vagas – 2 turmas
	TOTAL: 250 VAGAS – 10 TURMAS	
ITALIANO	Sábado das 08h às 11h	25 vagas – 1 turma
	TOTAL: 25 VAGAS – 1 TURMA	
JAPONÊS	Sábado das 08h às 11h	25 vagas – 1 turma
	TOTAL: 25 VAGAS – 1 TURMA	
PORTUGUÊS	Sábado das 08h às 11h	25 vagas – 1 turma
	TOTAL: 25 VAGAS – 1 TURMA	

Documento conferido e validado por: WILSON JUNIOR DE ARAUJO CARVALHO - FUNECE/CH/NLI em 02/10/2024, às 11:41 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por: DARCIO ITALO ALVES TEIXEIRA em 04/10/2024, às 15:52 ROBERTA NUNES em 03/10/2024, às 14:41 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 555B-672C-98AB-323B.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE

Núcleo de Línguas *Campus Itaperi*

Av. Dr. Silas Munguba Nº 1700, *Campus Itaperi* – CEP: 60.714.903 | Fortaleza-CE

• Site: www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/ • Instagram: [@nucleo.itaperi](https://www.instagram.com/nucleo.itaperi/)

• Telefone: (85) 3101.9673



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ

SECRETARIA DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL Nº 50/2024 SEMESTRE I

ANEXO IV
QUADRO DE VAGAS PARA TURMAS REMOTAS (SEMESTRE I)

CURSO	TURMA	VAGAS TOTAIS – TURMAS
ALEMÃO	Terça e Quinta das 18h30min às 20h	25 vagas – 1 turma
		TOTAL: 25 VAGAS – 1 TURMA
INGLÊS	Terça e Quinta das 18h30min às 20h	50 vagas – 2 turmas
		TOTAL: 50 VAGAS – 2 TURMAS
JAPONÊS	Terça e Quinta das 18h30min às 20h	25 vagas – 1 turma
		TOTAL: 25 VAGAS – 1 TURMA

Documento conferido e validado por: WILSON JUNIOR DE ARAUJO CARVALHO - FUNECE/CH/NLI em 02/10/2024, às 11:41 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE

Núcleo de Línguas *Campus Itaperi*

Av. Dr. Silas Munguba Nº 1700, *Campus Itaperi* – CEP: 60.714.903 | Fortaleza-CE

• Site: www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/ • Instagram: [@nucleo.itaperi](https://www.instagram.com/nucleo.itaperi/)

• Telefone: (85) 3101.9673

Documento assinado eletronicamente por: DARCIO ITALO ALVES TEIXEIRA em 04/10/2024, às 15:52 ROBERTA NUNES em 03/10/2024, às 14:41 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 555B-672C-98AB-323B.

SUITE